



REPÚBLICA PORTUGUESA

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

O presente diploma é conferido a O GRÊMIO LITERÁRIO, com sede em Lisboa
_____ por ter sido reconhecido(a)
como pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de No-
vembro, conforme consta do despacho publicado no «Diário da República», II série, n.º 35,
de 10 de Fevereiro de 1996

Lisboa, 12 de Fevereiro de 1996

O Primeiro-Ministro,

(António Manuel de Oliveira Guterres)